



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 161/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem abrigo adequado de proteção contra sol e chuva aos clientes e usuários que permanecem em fila de espera na área externa do estabelecimento e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Glória da Aposentadoria.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 161/2025.

A proposição suprime os art. 3º e 5º, corrige erro material no art. 1º e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 161/2025.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 161/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2025.

~~GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”~~

~~PRESIDENTE~~

~~Impedida pelo art. 152 II do Regimento Interno~~

~~ADILSON LAMOUNIER~~

~~VICE-PRESIDENTE~~

~~JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”~~

~~RELATOR~~

~~JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”~~

~~PRESIDENTE SUPLENTE~~

~~DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”~~

~~VICE-PRESIDENTE SUPLENTE~~

~~JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”~~

~~RELATOR SUPLENTE~~